



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

**LEI Nº 1.889**  
**De 18 de agosto de 2015**

**Dispõe sobre nome de Rua de Povoado do nosso Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º**- A rua projetada 1, localizada no Povoado Agrovila, tendo seu início depois da estrada que vai para o Zanguê e finalizando no final do calçamento depois do Posto Médico, passará a denominar-se de **Rua José Carlos Oliveira** (Carlinho Irmão de Pedro da Agrovila).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/SE, em 18 de agosto de 2015.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE